# LEI Nº 5162, de 13 de outubro de 2010.

## DENOMINA A RUA "C" DO LOTEAMENTO BOCKMAN, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE RUA VILMO JOÃO SANTIAGO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

**Art. 1º** Denomina a Rua "C" do Loteamento Bockman, que passará a chamar-se Rua Vilmo João Santiago.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de outubro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.